



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

LEI Nº 2518/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Coloca em extinção o emprego público de Auxiliar de Enfermagem PSF, cria o emprego público de Técnico de Enfermagem PSF, aumenta número de vagas para o emprego público de Enfermeiro PSF, altera as Leis Complementares nº 198/2012 e 2.197/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O emprego público de Auxiliar de Enfermagem PSF, criado por meio da Lei nº 198/2012, passa a ser considerado em extinção, vedada a abertura de novos concursos Públicos para provimento deste.

Art. 2º. A Tabela 4, do Anexo I, da Lei nº 2.197/2020 passa a ter o seguinte teor:

4 – CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

CARGOS	SITUAÇÕES ESPECIAIS
Auxiliar de Enfermagem	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Auxiliar de Enfermagem PSF	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Padeiro	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Recepcionista	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Atendente de Telefone	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

Assistente Social – 20 horas	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Auxiliar Administrativo – 35 horas	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Agente Administrativo – 35 horas	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Agente Administrativo da área da Saúde	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Odontólogo – 20 horas	Nova denominação para Cirurgião Dentista
Coordenadora do PETI	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Assistente Administrativo	Extinto
Coordenador para Pró-Jovem Adolescente	Extinto
Instrutor de Informática	Extinto
Instrutor de Artes e Artesanato	Extinto
Instrutor de Música e Fanfarra	Extinto
Instrutor de Atividades Recreativas	Extinto
Instrutor de Atividades Sócio Educativas	Extinto

Art. 3º - Fica criado o emprego público de Técnico de Enfermagem PSF, com número de vagas, carga horária e salário de acordo com o quadro abaixo:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	CH/SEMANAL	SALÁRIO – R\$
05	Técnico de Enfermagem PSF	40	3.325,00

Art. 4º - O provimento do emprego público de Técnico de Enfermagem será por meio de Concurso Público, obedecendo aos seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO
Técnico de Enfermagem PSF	Diploma de Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN

Art. 5º - As atribuições do emprego público de Técnico de Enfermagem PSF constam do anexo I da presente Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre – Paraná

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas para o emprego público de Enfermeiro PSF, criado pela Lei nº 198/12, passando de 04 (quatro), para o número de 05 (cinco) vagas, conforme abaixo:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	CH/SEMANAL	SALÁRIO – R\$
05	Enfermeiro PSF	40	4.750,00

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária 05.02.2047 00494 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF – FEDERAL – Bloco de Custeio das Ações e Serviço.

Art. 8º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 02 de agosto de 2023.


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre – Paraná

ANEXO I

Atribuições do Emprego Público de Técnico de Enfermagem:

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde; Fazer previsão de equipamentos e materiais para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas; Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela instituição; Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade; Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população; Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas; Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a normas técnicas; Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela Secretaria da Saúde; Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer visita domiciliar; Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro, quando designado, na execução de tarefas estabelecidas; Realizar cortes histológicos e inclusão; Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas; Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades; Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e acondicionamento; Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas; Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos auxiliares do setor; Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis; Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor; Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios; Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável.